



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 783

00110  
ENQUETA

DATA  
/ /2017

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 783, de 2017

AUTOR  
Dep. Félix Mendonça Jr.

Nº  
PRONTUÁRIO

TIPO

1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 ( ) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

Dê-se ao §1º do art. 2º da Medida Provisória 783, de 2017, a seguinte redação:

“Art. 2º.....

§ 1º Na hipótese de adesão a uma das modalidades previstas no inciso III do **caput**, ficam assegurados aos devedores com dívida total, sem reduções, igual ou inferior a R\$ 30.000.000,00 (quinze milhões de reais):

.....

JUSTIFICATIVA

Apresentamos esta emenda a fim de aumentar para R\$ 30 milhões o limite previsto no §1º do art. 2º da MPV 783, de 2017, a fim de que o PERT se torne mais atrativo ao maior número de contribuintes possível, preservando-se assim a saúde financeira da iniciativa privada e aumentando-se a arrecadação do Estado.

\_\_\_\_\_  
Dep. Félix Mendonça

Brasília, de de 2017.



CD/17762.23573-65